

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 34/2019 - CONSUNIV**

Aprova Ad Referendum a alteração da nova grade curricular do Curso de Mestrado em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias; e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** a proposta de alteração da nova grade curricular do Curso de Mestrado em **Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos**, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 021/2018 – CPPG;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo nº 2019/00007794 – UEA.

**RESOLVE: Art. 1º - APROVAR ad referendum** a alteração da nova grade curricular do Curso de Mestrado em **Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos** da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

**Art. 2º ESTABELCER** que para a obtenção do título de Mestre que para a obtenção do título de Mestre Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, além dos requisitos constantes no Regimento Interno do Curso, é necessária a integralização de 32 (trinta e dois) créditos, sendo 10 (dez) em disciplinas obrigatórias, 14 (quatorze) em disciplinas eletivas, 04 (quatro) em atividades complementares e 04 (quatro) créditos na defesa final do trabalho.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/06/2019.

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus**, 13 de junho de 2019.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas